



**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 31/2024**

<b>Setor requisitante:</b> Departamento Cultura	
<b>E-mail:</b> cultura@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540
<b>Secretaria responsável:</b> Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto	
<b>E-mail:</b> educacao@ibiruba.rs.gov.br	<b>Telefone:</b> 3324-8540

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Eventos são ótimos para estimular o turismo e gerar novos negócios. Quanto mais rica a agenda de uma cidade, mais capacidade ela terá para atrair visitantes e movimentar também outros setores da economia. E não há dúvida de que são enormes os benefícios de um cronograma permanente de eventos: criação de postos de empregos, temporários ou não; aumento na ocupação de hotéis e pousadas; locação de espaços; ampliação de gastos de bebidas e frigobares, festas, reuniões e diversos serviços....

**2. OBJETO**

Contratação de empresa para a confecção do Calendário de Eventos do Município.

**3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

A contratação justifica-se em razão da necessidade de um calendário que contemple os eventos anuais de todas as associações de moradores, ongs, comunidades religiosas e entidades em geral. O Calendário em questão é distribuído aos munícipes afim de divulgar eventos importantes e pontos turísticos da região.

**4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A contratação será efetivada logo após finalizado o processo de contratação direta da empresa que ofertar menor preço.

**5. INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO**

Henrique Antônio Hentges – Secretário de Educação

**6. PERÍODO DE NECESSIDADE**

O prazo de entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela parte vencedora.

**7. LEGISLAÇÃO**

Conforme disposições do inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Ibirubá- RS, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa





**MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**

de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

**II** – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...] 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Observação: Valor atualizado: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

**8.JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDORES**

Identificada à necessidade de contratação em questão, buscou-se no mercado por prestadores deste serviço. Dessa maneira, procurou-se empresas do ramo que possuem experiência sobre esse mercado. Primeiramente foram elencadas as empresas que já forneceram esse tipo de serviço ao Município, onde foi pesquisado por empresas/profissionais que tivessem o perfil necessário e que se encontrassem próximos à cidade para que a distância não interferisse nos preços e para evitar custos com deslocamento. Após a Identificação de possibilidades de contratação, entrou-se em contato com os mesmos pessoalmente ao estabelecimento das empresas.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Em anexo

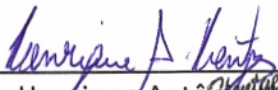
**10. FISCALIZAÇÃO**

Henrique Antônio Hentges - Secretário de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade contábil para análise e fornecimento da rubrica, após ao Setor jurídico para o devido Parecer de viabilidade e conveniência, em consequente ao prefeito Municipal para conhecimento e consentimento e, finalmente ao setor de licitações para as demais providências cabíveis.

Ibirubá(RS), 15 de janeiro de 2024

Solicitantes:

  
\_\_\_\_\_  
Henrique Antônio Hentges  
Secretário de Educação, Cultura, Turismo e Desporto  
Secretaria nº 11.953 de 18/05/2020

Elaborado por:

  
\_\_\_\_\_  
Vanessa Cristiane Schüssler  
Auxiliar Administrativo

Ibirubá

04/01/2024

A

**Prefeitura de Ibirubá**

CNPJ/CPF: 87.564.381/0001-10

At. Clede

Fone: (54)3324-8500

Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **035423.**

Validade da proposta : 60 dias

**Prazo de Entrega 15 dias úteis após aprovação da arte**

**Forma de Pagamento: 10 dias com Depósito**

**035423.01 1.200 Calendários - Parede Eventos Edição 2024**

Base: 30x46cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Triplex 300g. Criação da Arte, 3 Alterações de Arte Inclusas. Saida em CTP.  
Miolo: 12 folhas, 30x39cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Couche Brilho 150g. Criação da Arte, 3 Alterações de Arte Inclusas.  
Saida em CTP.

Corte Especial, Alceado, Perfurado, Com Wire-o Branco, Com Pendente 25cm Branco.

**Total: R\$18.600,00**

**Unit: R\$15,50**

**OBSERVAÇÕES:**

**Formas de Pagamento:\*\*\***

**\*\*\*Sujeito a análise de crédito**

*Cartão de Crédito, Boleto, PIX, Depósito, Dinheiro*

**Parcelamento no cartão:**

Até 6x sem juros (parcela mínima R\$ 100,00). Bandeiras VISA e MASTERCARD

**Frete:**

*Incluso somente se informado no item. Envio via Correios e Transportadora (consultar valores).*

\*O e-mail com a confirmação caracteriza-se como termo legal para a produção do material.

\*As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente.

\*Não nos responsabilizamos por erros na arte final quando fornecida e/ou aprovada pelo cliente.

\*Arte final para uso exclusivo da Gráfica Ibirubá. (Não fornecemos os arquivos).

\*O desenvolvimento da arte final começa após confirmado o pedido, porém nos reservamos o direito de cobrar a arte final de acordo com nosso critério de elegibilidade.

\*Consultar valor alterações extras da arte final.

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Gráfica e Editora Ibiruba Ltda EPP

Município de Ibirubá

Gráfica e Editora Ibiruba Ltda EPP

90.330.622/0001-70

Rua Dumoncel Filho, 1253

Ibirubá - RS - 98200-000

(54)3199-9000



Não-Me-Toque/RS, 25 de janeiro de 2024

ORÇAMENTO

A/C PREFEITURA IBIRUBA

**Calendários - Parede Eventos Edição 2024**

Quantidade: 1.200

Base: 30x46cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Tríplex 300g.

Criação da Arte

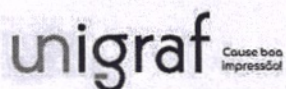
Miolo: 12 folhas, 30x39cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Couche Brilho 150g.

Corte Especial, Alceado, Perfurado, Com Wire-o Branco, Com Pendente 25cm

Branco.

Valor total: R\$ 20.050,00

  
07.159.033/0001-28  
JNV GRÁFICA E EDITORA LTDA.  
Rua Alvorada, 161  
B. Boa Vista - CEP 99470-000  
NÃO-ME-TOQUE - RS



**UNIGRAF**

CNPJ: 49.618.120/0001-46

Rua Victor Graeff, nº 407 - NÃO-ME-TOQUE/RS

54 98418-0740

E-mail: unigraf@dgnet.com.br

## PROPOSTA ORÇAMENTO

**À Prefeitura de Ibirubá/RS:**

Prezado Cliente, venho através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção dos seguintes materiais e serviços especificados abaixo:

**1) 1.200 CALENDÁRIOS DE PAREDE "EVENTOS EDIÇÃO 2024":**

**BASE:** 30x46cm, 4x0 cores, papel triplex 300 gr., criação da arte

**MIOLO:** 12 fls. 30x39cm, 4x0 cores, papel couchê brilho 150 gr. corte especial, alceado, perfurado, com wire-o branco, com pendente 25 cm branco

**VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00**

**Não-Me-Toque/RS, 25-01-2024**